



**ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 048/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA  
MONSARAS DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO LTDA REFERENTE À  
AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. 14.808.481/0001-70, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua. Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **Secretaria Municipal da Assistência Social e Políticas para a Mulher**, neste ato representado por Amilka Andréa Couto Melo, brasileira, casada, portador do CPF nº 958.568.034-34 e RG nº 1434068 SSP/AL, e do outro lado a Empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.417.238/0001-12, sediada na Avenida Guanabara, nº 420, Bairro Aviso, CEP: 29.901.160 Linhares/ES, representada pelo Sr. Pedro Melo Neto, inscrito no CPF nº 095.066.347-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº.: 017/2017, Processo Administrativo Nº.: 392/2017, Processo de Contratação Nº.: 2337/2018 e Ata de Registro de Preços Nº.: 031/2017**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Papel A4

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Coordenadoria de Licitações - CL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745

CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 048/2018 - Pág. 1 de 11



**ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

Os locais e horários serão informados na Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**3.1** Emitir empenho;

**3.2** Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos pelo(a) gestor(a) do Contrato, que terão a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

**3.3** Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:**

**5.1** Proceder à entrega dos produtos objeto deste, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

**5.2** Oferecer prazo de validade, de no mínimo 01(um)ano;

**5.3** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;

**5.4** Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

**5.5** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

**5.6** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preço e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Coordenadoria de Licitações - CL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745

CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 048/2018 - Pág. 2 de 11

p.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**5.7** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objeto do presente, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos materiais objeto deste, estendendo-se essa responsabilidade até a aceitação definitiva dos produtos objeto deste e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

**5.8** Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente na Ata de Registro de Preço.

**5.9** Assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

**5.10** Assinar o Contrato, originado da referida Ata de Registro de Preços no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 64.170,00(sessenta e quatro mil, cento e setenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

05.50.14.422.1310.6001 – Ações de Combate à Violência Contra a Mulher – elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo o valor de **R\$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais)**;

05.50.08.243.4150.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e elemento de despesa 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo o valor de **R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**;

05.50.08.244.1300.6011 – Manutenção do BL GBF – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais)**;

05.50.08.244.1320.6012 – Manutenção do BL GSUAS – Bloco da Gestão do SUAS e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**;

05.50.08.244.1310.6013 – Manutenção do BL PSEAC – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais);**

05.50.08.244.1310.6014 – Manutenção do BL PSEMC – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais);**

05.50.08.244.1300.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 14.260,00 (catorze mil, duzentos e sessenta reais);**

05.50.08.244.1300.6016 – Manutenção das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual e elemento de despesa 3.3.90.30.2000 – Material de Consumo o valor de **R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Gestor, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

Os contratos terão vigência iniciada na data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo estender-se até o final do exercício em referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos materiais será de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela fiscal do Contrato e pelo Titular de cada Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial dos contratos resultante deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

**11.1. Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos contratos resultante deste, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**11.2. Multas:**

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total dos contratos resultante deste, a Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido os contratos;

**11.3. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

**11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nos sub-itens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas junto a do subitem 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Coordenadoria de Licitações - CL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745

CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 048/2018 - Pág. 5 de 11



**ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR**

O Gestor do contrato será o servidor de cada órgão solicitante, conforme abaixo relacionado, com as seguintes atribuições:

- Secretaria Municipal da Assistência Social e Políticas para a Mulher – Eliane Cicera Bezerra, CPF: 070.490.854-99, matrícula nº 107524;

**13.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

**13.2.** Atestar a Nota Fiscal, em conformidade com as especificações constante no, lavrando Termo de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Coordenadoria de Licitações - CL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745

CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 048/2018 – Pág. 6 de 11



**ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 27 de fevereiro de 2018

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**  
**CONTRATANTE**

**AMILKA ANDRÉA COUTO MELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER**  
**INTERVENIENTE**

**PEDRO MELO NETO**  
**MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**  
**CONTRATADA**

**ELIANE CICERA BEZERRA**  
**GESTORA**

MONSARAS DISTR. E COM. LTDA - ME  
**Pedro Melo Neto**  
Procurador  
095.066.347-69

23.417.238/0001-12

Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda

Av Guanabara Nº420

Bairro Aviso - Cep 29901-160

Linhares - ES



ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 048/2018

**Ações de Combate à Violência Contra a Mulher.**

Atende a um grupo de 40 (quarenta) mulheres vítimas de violência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Papel Ofício</b> , formato: A4, Branco, 210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.	300	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 4.278,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.278,00</b>

**Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**  
Região I e II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Papel Ofício</b> , formato: A4, Branco, 210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.	200	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.852,00</b>

**BL GBF – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Papel Ofício</b> , formato: A4, Branco,	2000	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 28.520,00





ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.520,00</b>

**BL GSUAS – Bloco da Gestão do SUAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Ofício, formato: A4, Branco, 210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.	200	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.852,00</b>

**BL PSEAC – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Demanda destinada aos Abrigos Institucionais:

Anjo Letícia: 25 crianças de 0 à 06 anos.

Maria das Neves Borges: 25 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Ofício, formato: A4, Branco, 210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.	300	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 4.278,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.278,00</b>

Coordenadoria de Licitações - CL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745

CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 048/2018 – Pág. 9 de 11

P.



PREFEITURA DE  
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Demanda destinada ao Centro POP e CREAS:

Atendimento do Centro POP: 50 adultos em situação de rua por dia.

Atendimento CREAS: 40 Crianças e Adolescentes em acompanhamento de medida socioeducativa e liberdade assistida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Ofício, formato: A4, Branco, 210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.	300	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 4.278,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.278,00</b>

**BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica**

Demanda destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e CRAS:

Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

670 crianças de 0 à 06 anos;

469 crianças/adolescentes de 07 à 14 anos;

277 adolescentes de 15 à 17.

Atendimento CRAS:

358 idosos;

203 mulheres;

282 outros grupos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Ofício, formato: A4, Branco, 210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.	1000	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 14.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.260,00</b>

Coordenadoria de Licitações - CL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745

CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato nº 048/2018 – Pág. 10 de 11



ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

CRAS – Cofinanciamento Estadual

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Ofício, formato: A4, Branco, 210 X 297 mm, 75 G/M2, alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de tintas e fotocopiadoras.	200	Resma	ONE	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.852,00</b>

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais).

23.417.238/0001-12

Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda

Av Guanabara N°420

Bairro Aviso - Cep 29901-160

Linhares - ES

Coordenadoria de Licitações - CL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745

CNPJ 12.198.693/0001-58

Contrato n° 048/2018 – Pág. 11 de 11